



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

LEI Nº 2664/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 48/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
3.3.90.39.00.00 – 962	Outros Serviços de Terceiros	477.500,00
	TOTAL:	477.500,00
	TOTAL GERAL:	477.500,00

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
774 – 4.4.90.51.00.00 – 962	Obras e Instalações	477.500,00
	TOTAL:	477.500,00
	TOTAL GERAL:	477.500,00

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

LEI Nº 2665/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 50/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art.2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
796 – 4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	TOTAL:	500.000,00
	TOTAL GERAL:	500.000,00

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.1.50.01.00.00.00.00.00 – 1518	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	500.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

TOTAL:	500.000,00
--------	------------

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

LEI Nº 2666/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 51/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.304.792,16 (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
4.4.90.51.00.00 – 971	Obras e Instalações	1.304.792,16
	TOTAL:	1.304.792,16
	TOTAL GERAL:	1.304,792,16

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270 **Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00 – 791	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	1.304.792,16
TOTAL:		1.304.792,16

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº231/2024, 08 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a adequação e conservação de estradas vicinais localizadas no Assentamento Oito de Abril.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, os seguintes trechos de ruas e estrada de acesso a lotes no assentamento:

I – Trecho 1 com extensão de **5,78 Km (cinco quilômetros, setecentos e oitenta metros)**, entre o lote 50 e o lote 15, passando pela Comunidade Perobal;

II – Trecho 2 de **2,245 Km (dois quilômetros, duzentos e quarenta e cinco metros)**, acesso ao lote 89;

III – Trecho 3 de **1,37 Km (um quilômetro, trezentos e setenta metros)**, acesso ao lote 30;

IV – Trecho 4 de **1,43Km (um quilômetro, quatrocentos e trinta metros)**, acesso ao lote 38;

V – Trecho 5 de **2,20 Km (dois quilômetros e duzentos metros)**, acesso ao lote 11;

VI – Trecho 6 de **4,925 Km (quatro quilômetros, novecentos e vinte e cinco metros)**, entre a comunidade central e o lote 396;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 08 (oito) dias de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - 059/2024

I – Recebi hoje.

II – Após minuciosa análise da Ata da Sessão, do Recurso e Contrarrazões apresentadas, bem como das informações fornecidas pelo Presidente da Comissão, e considerando o parecer jurídico emitido, decido INDEFERIR o recurso interposto pela empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, mantendo, portanto, a decisão proferida pela Comissão de Licitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 08/08/2024

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.:

Ata de Registro de Preços nº 308/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2023;

Tendo em vista o pedido de desistência do contrato, todavia com o descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **M & C VAREJO LTDA**, referente a Ata de Registro de Preços nº 308/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2023, diante dos **artigos 77; 78 inciso I; e 79, I da Lei 8.666/93**, e **clausula décima segunda**, determino a **rescisão contratual unilateral** e a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação com a administração de Jardim Alegre pelo prazo de **2 (dois) anos, conforme clausula décima terceira, 13.5,b**, bem como, previstos nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira, 13.1, b da ata de registro de preços a **multa no percentual de 10% dos valores dos itens vencidos pela contratada** na respectivas atas de registro de preços citadas, conforme o artigo 87 da lei 8.666/93 e clausula decima terceira da ata.

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestação da empresa quanto a aplicação das penalidades.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 08/08/2024.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 159/2024 de 08 de Agosto de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada **Mariana Oderdengo de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº14.216.895-2 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Básico, simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/08/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 160/2024 de 08 de Agosto de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 805/2024, de 08/08/2024, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º.A pedido, a servidora **Bruna Rodrigues do Prado**, matrícula funcional nº150319, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo simbologia CC-14, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 09/08/2024.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/08/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS

CNPJ: 27.873.175/0001-60

Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários para a execução do trabalho do PROERD nas escolas do município para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: 14.000,00 (quatorze mil reais).

INÍCIO: 05/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2024, homologado em 02/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: BRINDES TIC TAC LTDA

CNPJ: 33.583.462/0001-38

Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários para a execução do trabalho do PROERD nas escolas do município para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: 6.472,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

INÍCIO: 05/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2024, homologado em 02/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: PRINT ONE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 50.651.174/0001-92

Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários para a execução do trabalho do PROERD nas escolas do município para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: 3.988,00 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais).

INÍCIO: 05/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2024, homologado em 02/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/08/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: S. C. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.758.465/0001-13

Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários para a execução do trabalho do PROERD nas escolas do município para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: 2.865,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

INÍCIO: 05/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2024, homologado em 02/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/08/2024



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: POR DO SOL PARQUE AQUÁTICO LTDA

CNPJ: nº 03.920.555/0001-40

OBJETO: Contratação de serviço de passaporte com almoço e refrigerante para Parque Aquático, para atender ao grupo de pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação nº 24/2023 – CEDI/PR – Programa Paraná Viaja Mais 60.

Valor total: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

INÍCIO: 06/08/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 05/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Nº 019/2024, homologada em 05/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

REABERTURA DA SESSÃO

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar reabertura da sessão às **13:30** horas, do dia **09/08/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades Esportivas, compreendendo: arbitragem, técnicos e instrutores para Oficinas em diversas modalidades esportivas para atender as necessidades da secretaria de esportes para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 08 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2270

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **22/08/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de materiais e jogos pedagógicos para serem utilizados pelas Escolas Municipais nas Salas Regulares, Sala de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais, bem como recursos específicos para trabalhar com crianças com transtornos do neurodesenvolvimento como TDAH, TEA, entre outros, para o período de 12 meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 08 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal